



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **REQUERIMENTO N° 002/20**

**CONSIDERANDO** que temos acompanhado o caso de uma munícipe, a jovem Natália Shigaki de Almeida (maior de 16 anos), diagnosticada pelos profissionais da saúde com Dermatite Atópica, a qual faz acompanhamento médico por convênio médico e também pelo Sistema Único da Saúde – SUS. Ressaltamos que se trata do tratamento de uma dermatite atópica, de difícil controle (há mais de 5 anos);

**CONSIDERANDO** que a paciente tem o diagnóstico da doença desde a sua infância; e, já fez uso de diversas medicações tópicas, bem como de corticoides, emolientes, imunomoduladores e antibióticos, e, ainda, medicações orais, tais como: metotrexato, antibióticos, ciclosporina e fototerapia, sempre com controle apenas parcial do quadro e dos sintomas adquiridos pela dermatite;

**CONSIDERANDO** que a ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária aprovou recentemente o uso de um novo tratamento com drogas Dupixent (dupilumab) para menores de 18 anos que, aliás, já está em uso nos Estados Unidos da América, com excelentes resultados nos sintomas de pruridos que referidos pacientes acabam sofrendo;

**CONSIDERANDO** que já foi feita uma solicitação do tratamento para a referida paciente devido, a extrema importância para melhorar o quadro de saúde da paciente, e, consequentemente, sua qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** que a paciente já desenvolveu alguns problemas psicológicos devido ao desgaste da doença; à falta de tratamento adequado para tal patologia; e, ainda, à inacessibilidade ao tratamento pela sua família, por conta do elevado custo do mesmo, inclusive, até o convênio médico da família e o SUS se recusam a bancar esse tratamento adequado, cujo custo é muito alto.

Dante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que através do setor competente, nos informe o seguinte:

- a) Sabendo-se que já foram realizados diversos tipos de tratamentos para combater a dermatite atópica da Jovem Natália Shigaki de Almeida (paciente da rede municipal de Saúde) e que, até o momento, nenhum deles adiantou, pelo contrário, os mesmos acarretaram outras doenças à paciente devido aos remédios fortes utilizados, indagamos **qual o tipo de tratamento que o Departamento de Saúde deverá providenciar para a paciente?**
- b) O que o Governo do Estado, juntamente com as Agências de Saúde está fazendo para atender os pacientes que infelizmente possuem essa terrível doença (dermatite atópica)?
- c) Qual é o motivo para o SUS e as Agências de Saúde negarem o tratamento para os pacientes que são portadores de dermatite atópica?



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Existe a possibilidade do Governo do Estado liberar o tratamento para a jovem Natália Shigaki de Almeida? Em caso negativo, qual seria o motivo?
- e) Em caso positivo, qual seria o prazo para o tratamento?
- f) A Administração tem conhecimento de casos semelhantes? Em caso positivo, o que faz para atendê-los?

**Que do deliberado seja dada ciência ao Governo do Estado de São Paulo, bem como, à Empresa de Convênio Médico Amil, em Sorocaba.**

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 4 de fevereiro de 2020.

**LUCIANO DA SILVA  
Vereador**